

# EDUCAÇÃO, POBREZA E DESIGUALDADE SOCIAL

A iniciativa EPDS  
na Universidade de  
Brasília (2017-2018)

**Volume 1: Reflexões**

**Organização:**

Alexandre Simões Pilati  
Cynthia Bisinoto  
Natalia de Souza Duarte  
Silvia Cristina Yannoulas

EDITORA



**UnB**



**Universidade de Brasília**

**Reitora**  
**Vice-Reitor**

Márcia Abrahão Moura  
Enrique Huelva

EDITORA



**UnB**

**Diretora**

Germana Henriques Pereira

**Conselho editorial**

Germana Henriques Pereira  
Fernando César Lima Leite  
Beatriz Vargas Ramos Gonçalves de Rezende  
Carlos José Souza de Alvarenga  
Estevão Chaves de Rezende Martins  
Flávia Millena Biroli Tokarski  
Izabela Costa Brochado  
Jorge Madeira Nogueira  
Maria Lidia Bueno Fernandes  
Rafael Sanzio Araújo dos Anjos  
Verônica Moreira Amado

# EDUCAÇÃO, POBREZA E DESIGUALDADE SOCIAL

A iniciativa EPDS  
na Universidade de  
Brasília (2017-2018)

Volume 1: Reflexões

EDITORA



UnB

**Coordenadora de produção editorial**  
**Diagramação**

**Equipe editorial**

Luciana Lins Camello Galvão  
Wladimir de Andrade Oliveira

© 2019 Editora Universidade de Brasília

Direitos exclusivos para esta edição:  
Editora Universidade de Brasília  
SCS, quadra 2, bloco C, nº 78, edifício OK,  
2º andar, CEP 70302-907, Brasília, DF  
Telefone: (61) 3035-4200  
Site: [www.editora.unb.br](http://www.editora.unb.br)  
E-mail: [contatoeditora@unb.br](mailto:contatoeditora@unb.br)

Todos os direitos reservados. Nenhuma parte  
desta publicação poderá ser armazenada ou  
reproduzida por qualquer meio sem a autorização  
por escrito da Editora.

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Central da Universidade de Brasília

---

E24 Educação, pobreza e desigualdade social : a iniciativa EPDS na  
Universidade de Brasília (2017-2018) [recurso eletrônico] /  
organização: Alexandre Simões Pilati ... [et al.]. – Brasília :  
Editora Universidade de Brasília, 2020.  
2 v.

Formato PDF.

v. 1. Reflexões – v. 2. Mediações.

ISBN 978-65-5846-048-0 (v. 1)

ISBN 978-65-5846-049-7 (v. 2)

1. Educação. 2. Desigualdade social. 3. Pobreza. 4.  
Universidade. I. Pilati, Alexandre Simões (org.).

CDU 37.014

---

# SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO

7

**O Curso de  
Aperfeiçoamento  
Educação, Pobreza e  
Desigualdade Social na  
Universidade de Brasília –  
IEPDS UnB (2017/2018)**

*Alexandre Pilati*

**O CURSO  
EPDS NO DF:  
CONQUISTAS  
E DESAFIOS**


15

*Leila D'Arc Sousa  
Natalia de Souza Duarte*

40

**PERFIL DOS/AS  
CURSISTAS  
EPDS COMPARADO:  
EPDS/UFSC E EPDS/UNB**

*Adir Valdemar Garcia  
Adriano Vinício da Silva do Carmo  
Rafael Monteiro da Silva*



**CONDICIONALIDADES  
DOS PROGRAMAS DE  
TRANSFERÊNCIA DE RENDA  
E COMPREENSÕES DOS  
CURSISTAS EPDS NO DF**

**85**

*Rosa Helena Stein*

**151** **O DIREITO HUMANO  
À ALIMENTAÇÃO  
ADEQUADA E A  
ALIMENTAÇÃO  
ESCOLAR NO  
DISTRITO FEDERAL**

*Camila Potyara Pereira*

**A LITERATURA  
CIENTÍFICA SOBRE  
EDUCAÇÃO, POBREZA E  
DESIGUALDADE SOCIAL –  
DUAS DÉCADAS DE  
PRODUÇÃO ACADÊMICA  
BRASILEIRA SOBRE EPDS**

**180**

*Silvia Cristina Yannoulas  
Gabriela Fogaça Alves Pinheiro*

**232** **SOBRE OS AUTORES**



# O DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO DISTRITO FEDERAL<sup>1</sup>

Camila Potyara Pereira

## Resumo

O presente capítulo analisa a relação entre a alimentação escolar ofertada nas instituições públicas de Educação Básica do Distrito Federal e o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), assegurado no Brasil entre os direitos sociais na Constituição Federal desde 2010. A pesquisa partiu da identificação da percepção dos profissionais da educação básica do DF sobre uma alimentação escolar excelente para, em seguida, colher suas impressões a respeito da merenda disponibilizada nas escolas nas quais atuam. Para tanto, realizou-se coleta de dados por meio de questionário de elaboração própria, aplicado com os/as cursistas do *Curso de Aperfeiçoamento Educação, Pobreza e*

---

<sup>1</sup> Agradeço a Marcos César Alves Siqueira pelo tratamento e tabulação dos dados coletados, essencial para a realização deste estudo.

*Desigualdade Social*, ofertado pela Universidade de Brasília (UnB), em 2018, todos envolvidos, direta ou indiretamente, com a Educação no Distrito Federal. A participação na pesquisa foi voluntária e anônima e a publicação dos resultados aceita por todos os participantes. Para garantir o anonimato, as informações contidas nas respostas foram descaracterizadas, impedindo a identificação do/a participante e da instituição. A pesquisa demonstrou que a maioria dos cursistas compreende a alimentação de qualidade de forma semelhante à qualificada no DHAA e reconhece situações de desrespeito a este direito nas escolas do DF. Entende-se que esta investigação constitui mais uma ferramenta de conhecimento e compreensão das fragilidades da política social de segurança alimentar e nutricional, implementada nas escolas no Distrito Federal, e um contributo à reflexão crítica acerca do entendimento, técnico e geral, de “comida saudável” no modo de produção capitalista.

**Palavras-chave:** Alimentação escolar; DHAA; SAN; Política Social; Capitalismo.

## Introdução

Comer é necessidade humana primeira, objetiva e universal que, se não satisfeita em nível ótimo, acarreta sérios prejuízos à reprodução da vida<sup>2</sup>. O que se come, no entanto, é mercadoria, acessada pelo comércio e equivalente – em quantidade e qualidade – ao poder de compra de cada consumidor, individual ou coletivo. Na utopia mercantil, consumidores livres, conscientes e bem informados, *escolhem*, entre uma extensa variedade de pontos de venda e entre

---

<sup>2</sup> Sobre isto ver Gough; Doyal (1991), Pereira-Pereira (2000) e Gomes Júnior (2015).



uma ampla gama de opções de alimentos, o que comer. No concreto, poucas corporações mundiais monopolisticamente dominam o mercado de produção e circulação de alimentos, estes cada vez mais padronizados, menos diversos e mais inseguros. A suposta *escolha* restringe-se na mesma proporção em que se restringe a quantidade de recursos disponíveis para aquisição de comida, e o direito à alimentação esvazia-se de significado na mercantilização da forma mais elementar de manutenção da vida.

Dados da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO) e da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), resultantes de pesquisa realizada em oito países da América Latina e Caribe<sup>3</sup> sobre o custo financeiro de calorias de dez variedades de produtos alimentícios, comprovam que é mais barato consumir açúcar (livre, refinado, mascavo), guloseimas (produtos processados que contenham chocolates, gelatinas e açúcar livre) e bebidas açucaradas (refrigerantes, sucos em pó e em garrafas) do que verduras (FAO, 2017). No Brasil, por exemplo, 90% da população consome uma quantidade de frutas, legumes e verduras abaixo do necessário para uma alimentação considerada saudável (CARNEIRO et al., 2015). A evidente deficiência de nutrientes que deriva da dieta imposta pelo baixo poder de compra não é a única consequência para a saúde destes consumidores: coexistindo com a desnutrição crônica e a fome presentes há longa data na região, cresce, paradoxalmente, a obesidade e o sobrepeso de parcela significativa dos latino-americanos. Ainda segundo a FAO (2017), estima-se que cerca de 360 milhões de pessoas, o que corresponde a 58% da população da América Latina e Caribe, estão com sobrepeso e, aproximadamente 140 milhões, ou 23%, são afetadas pela obesidade.

O já citado baixo preço destes produtos, aliado à desregulamentação do mercado no setor; às multimilionárias campanhas de marketing; ao processo de homogeneização do gosto, que padroniza o paladar na preferência por alimentos

---

<sup>3</sup> Bolívia, Chile, El Salvador, Guatemala, Honduras, México, Nicarágua e Uruguai.

industrializados; e ao incentivo à penetração de multinacionais estrangeiras nos mercados domésticos tradicionais, fazem com que o consumo de produtos comestíveis ultraprocessados seja cinco vezes maior em países situados na periferia do capitalismo, quando em comparação com países no centro do sistema (FAO, 2017).

O adoecimento de idosos, adultos, adolescentes e crianças em todo o mundo, mas, de forma mais nefasta, em países periféricos, é acentuado pelo consumo involuntário de altas doses de venenos<sup>4</sup>, utilizados indiscriminadamente na agricultura. No Brasil, desde 2008 o maior consumidor de agrotóxicos do planeta, ingere-se cerca de 7,3 litros de venenos por pessoa ao ano. Esse dado torna-se mais dramático quanto mais jovem for o consumidor: crianças são mais suscetíveis a toxinas que alteram o cérebro, sendo as maiores vítimas de doenças neurológicas causadas por consumo ou exposição aos venenos. Ademais, o total de casos de cânceres em crianças vem crescendo ao longo dos anos e, de acordo com pesquisas diversas, parte significativa deles apresenta relação direta com agrotóxicos (SACINELLI, 2003).

Neste país, vários dos princípios ativos utilizados na fabricação destas substâncias (22 entre 50 tipos mais empregados em solo nacional) estão proibidos em outras nações em decorrência de sua alta perniciosidade (CARNEIRO et al., 2015). Estima-se que, no território brasileiro, oito pessoas por dia sejam intoxicadas por agrotóxicos e, a cada dois dias e meio, uma pessoa morra graças aos venenos de uso agrícola (BOMBARDI, 2017). Presentes em praticamente todos os alimentos consumidos no Brasil, incluindo o leite materno, os venenos estão associados a efeitos agudos e crônicos sobre a saúde, como lesões renais e hepáticas, arritmias cardíacas, fibrose pulmonar, má formação congênita, teratogênese, doença de Parkinson e câncer (CARNEIRO et al., 2015). Apesar destes fatos,

---

<sup>4</sup> Optou-se por evitar eufemismos, nominando estas substâncias pelo que são em essência. Os subterfúgios retóricos de substituição dos termos “veneno” ou “agrotóxico” por “defensivos agrícolas” ou “produtos fitossanitários” mascara a verdade sobre sua composição e malefícios e manipula, de forma insidiosa, a opinião pública leiga.

o País corre o risco de experimentar a ampliação da oferta de venenos em todo o seu espaço territorial e de ver diminuída a fiscalização sobre a sua utilização, caso o Projeto de Lei n. 6.299/2002, conhecido como PL dos Venenos, seja aprovado. Além deste PL, outros, como o n. 3.200/2015, que flexibiliza ainda mais o uso dos venenos no País, também compõem o pacote de ameaças.

Os impasses que envolvem a questão alimentar, assim, não podem ser reduzidos à fome ou à desnutrição. Uma alimentação saudável deve possuir calorias e nutrientes em quantidade e qualidade suficientes para que estes dois graves problemas sejam suprimidos. No entanto, é preciso, igualmente, que o que se come seja: seguro, limpo de venenos e de outras substâncias tóxicas; oriundo de práticas sustentáveis, que preservem o ecossistema e não causem malefícios ao campo; proveniente de uma produção socioeconômica justa, que garanta a conservação e a permanente oferta de produtos tradicionais; rico em qualidades organolépticas (aparência, cheiro, sabor e textura agradáveis aos sentidos); adequado à cultura, aos hábitos e às práticas alimentares de cada etnia e grupo social; e, sobretudo, acessível no que se refere aos aspectos financeiros, como o preço, quanto à disponibilidade física, ao abastecimento equânime e contínuo das diversas extensões do País. Estes fatores, contudo, só podem ser efetivados se tratados como responsabilidade não apenas da saúde pública, mas, como defende Gomes Júnior (2015), de praticamente todos os setores do Governo, afirmada por meio de ações específicas em suas diversas políticas sociais.

### **A Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) e o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA)**

Como qualquer terminologia relativa às ciências humanas e sociais, o conceito de Segurança Alimentar sofreu transformações ao longo do tempo. Em um primeiro momento, durante a I Guerra Mundial, o entendimento do que era seguro referia-se à garantia de que cada nação pudesse produzir seus próprios alimentos

em quantidade satisfatória, combatendo o risco do desprovimento por questões políticas ou militares e do consumo de produtos contaminados (LEÃO, 2013).

Em seguida, com o fim da II Guerra Mundial e a criação das Nações Unidas (ONU), o termo passou a fazer frente à uma suposta escassez de comida, causada por produções insuficientes nos países periféricos. Para ataca-la, deu-se início ao processo que ficou conhecido como Revolução Verde, o aumento da produtividade por meio da mecanização da agricultura, do uso acentuado de venenos e de sementes geneticamente modificadas (transgênicas). Na prática, houve aumento na produção, mas impacto negativo na fome e na desnutrição. Ao contrário do prometido, apenas os grandes produtores, receptores quase exclusivos dos “pacotes tecnológicos”, foram beneficiados, acentuando seu domínio na produção de alimentos e condenando o já empobrecido campesinato dos países-alvo, à venda de suas propriedades e ao abandono de suas práticas de sobrevivência. Além do êxodo rural, a Revolução Verde diminuiu a resistência a pragas e doenças em espécies vegetais naturais; provocou a contaminação do solo, das águas e da comida com venenos; gerou, nas nações periféricas, dependência dos países do centro do capitalismo, provedores de tecnologias e insumos; contribuiu para a morte de populações benéficas, como as abelhas; reduziu a biodiversidade; e, contraditoriamente, fez crescer o total de famélicos e desnutridos (LEÃO, 2013). Os progressivos excedentes alimentares resultantes deste processo, de acordo com Leão (2013, p.12), “foram colocados no mercado sob a forma de produtos industrializados”, contribuindo, conforme já mencionado neste capítulo, para o adoecimento das populações consumidoras.

As práticas agrícolas destrutivas, inauguradas em larga escala pela Revolução Verde, e a conseqüente insegurança alimentar e nutricional delas derivada, conscientizaram parte das lideranças mundiais de que o problema central no que concerne à alimentação não reside na baixa produtividade, mas no não acesso físico e econômico à comida de qualidade, na concentração de ingredientes, sementes e alimentos em poucas mãos. Assim, no início dos anos 1990 incorpora-se, ao

significado do termo (que, a partir desta década, se tornou conceito) de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), a compreensão de que o que se come deve provir de práticas sustentáveis, autônomas e culturalmente aceitas, ser isento de contaminantes (incluídos os venenos) e rico em nutrientes de alta qualidade (LEÃO, 2013).

No Brasil, desde meados da década de 1980, são discutidas as noções referentes a SAN. Atualmente, após lutas sociais que culminaram em significativos avanços, consta, no Art. 3º da Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, conhecida como Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN), a seguinte definição:

A Segurança Alimentar e Nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.

A partir desta virada conceitual, a Segurança Alimentar e Nutricional afina-se à definição de Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), contemplado no artigo 25 da Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948. Este direito, inalienável e fundamental, possui dupla dimensão: o direito a estar livre da fome e o direito à alimentação adequada em si. Esta última dimensão consiste, segundo acepção do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA) na

garantia ao acesso permanente e regular, de forma socialmente justa, a uma prática alimentar adequada aos aspectos biológicos e sociais dos indivíduos, de acordo com o ciclo da vida e as necessidades alimentares especiais, pautada no referencial tradicional local. Deve atender aos princípios da variedade, equilíbrio, moderação, prazer (sabor), às dimensões de gênero e etnia, e às formas de produção ambientalmente sustentáveis, livres de contaminantes físicos, químicos, biológicos e de organismos geneticamente modificados (CONSEA, 2007).

Com a aprovação da Emenda Constitucional nº. 64, desde 2010, o DHAA foi incluído na Constituição Federal brasileira, constando, na referida Carta, entre os direitos sociais. E, em sua essência, está intimamente ligado à política de SAN, que deve garanti-lo: a LOSAN, em seu Art. 1º, afirma que suas definições, princípios, diretrizes e objetivos têm, por finalidade última, a salvaguarda do DHAA, e defende, em seu Art. 2º, que “é dever do poder público respeitar, proteger, promover, prover, informar, monitorar, fiscalizar e avaliar a realização do direito humano à alimentação adequada, bem como garantir os mecanismos para sua exigibilidade”. Por conseguinte, o Direito Humano à Alimentação Adequada e a Segurança Alimentar e Nutricional são direitos universais e dever do Estado, em âmbitos Federal, Estadual, Municipal e Distrital (LEÃO, 2013), e constituem eixos imprescindíveis ao alcance de uma alimentação segura e saudável e de uma vida digna para o acesso satisfatório aos demais direitos.

### **Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA)**

Um dos principais indicadores de saúde de uma população refere-se à alimentação infantil segura e adequada. É por meio de boas práticas alimentares na infância que é garantido um bom crescimento, prevenido o aparecimento e desenvolvimento de doenças crônicas graves, formado e aguçado o paladar e constituídos hábitos saudáveis que acompanharão as crianças por toda a vida.

Estima-se que, em 2017, 33% da população brasileira era constituída por crianças e adolescentes de 0 a 19 anos de idade, o que corresponde, em números absolutos, a mais de 68 milhões de pessoas nesta faixa etária (IBGE, 2017).

De acordo com dados do Censo Escolar 2017, neste ano, cerca de 48,6 milhões de crianças e adolescentes matricularam-se na rede de Educação Básica

brasileira<sup>5</sup>. Destas matrículas, 81,7% foram efetuadas em uma das mais de 144 mil escolas públicas do País (INEP, 2018). Todo este público infanto-juvenil deve consumir alimentos ofertados nas instituições de ensino que frequentam, correspondente a um percentual de necessidades nutricionais diárias que varia entre 20% (para estudantes da educação básica em período parcial que acessam uma refeição) a 70% (estudantes de creches em período integral e do “Mais Educação”, com acesso a três ou mais refeições).

A oferta de alimentos nas escolas públicas e filantrópicas de educação básica brasileira é uma das estratégias do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Este Programa, que ultrapassa os sessenta anos de existência<sup>6</sup>, é gerenciado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação (MEC), e tem como finalidade a oferta universal de comida saudável em todos os dias letivos de cada ano a todos os estudantes matriculados em escolas cadastradas no Censo Escolar do INEP. O PNAE respalda-se na LOSAN para subsidiar seu entendimento de comida saudável, promovendo a garantia de satisfação do Direito Humano à Alimentação Adequada e a promoção de Segurança Alimentar e Nutricional.

Atualmente, de acordo com o FNDE, o repasse de verbas às escolas para cada aluno por dia letivo se dá da seguinte forma:

**Tabela 1:** Repasse de verbas às escolas para cada aluno, por modalidade de ensino. (continua)

Modalidade de Ensino	Valor para cada aluno por dia letivo
Creches	R\$ 1,07
Pré-Escola	R\$ 0,53
Escolas indígenas e quilombolas	R\$ 0,64

<sup>5</sup> Educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos.

<sup>6</sup> Embora só tenha tido seu marco legal sancionado em 2009.

**Tabela 1:** Repasse de verbas às escolas para cada aluno, por modalidade de ensino. (conclusão)

<b>Modalidade de Ensino</b>	<b>Valor para cada aluno por dia letivo</b>
Ensino Fundamental e Médio	R\$ 0,36
Educação de Jovens e Adultos	R\$ 0,32
Ensino Integral	R\$ 1,07
Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral	R\$ 2,00
Alunos que frequentam o Atendimento Educacional Especializado no contraturno	R\$ 0,53

Fonte: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Disponível em: <http://www.fnnde.gov.br>. Acesso em: 04 set. 2018.

A partir de 2009, com a aprovação da Lei nº. 11.947/2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola, pelo menos 30% dos totais repassados devem ser investidos na aquisição de produtos oriundos da agricultura familiar. O objetivo desta medida, segundo o FNDE, é estimular a soberania alimentar e contribuir para o desenvolvimento econômico e sustentável das comunidades agricultoras.

Além da oferta de comida saudável (termo que, como já dito, define-se em consonância com o de DHAA e de SAN), o PNAE se propõe a promover educação alimentar e nutricional que permita a formação de boas e duradouras práticas alimentares. Com as duas frentes de ação, o Programa espera fomentar o crescimento, a aprendizagem, o desenvolvimento biopsicossocial e o qualificado rendimento escolar de crianças e adolescentes que frequentam a escola.

Para tanto, parte das seguintes diretrizes: oferta de frutas, legumes e verduras; restrição do sódio; restrição de açúcares; restrição de alimentos prontos para o consumo; e proibição de bebidas de baixo valor nutricional como refrigerantes e sucos industrializados. Todas as refeições devem ser elaboradas por pessoal qualificado, seguindo as normas de higiene no preparo de alimentos e em conformidade



com cardápios variados e seguros orientados por nutricionistas que respeitem as necessidades próprias de cada faixa etária atendida, o perfil epidemiológico da localidade onde a escola está inserida, as referências culturais, os hábitos alimentares, a sazonalidade dos ingredientes e a vocação agrícola regional.

### **Nem tudo são flores: a alimentação nas escolas públicas de Educação Básica brasileiras**

Após a compreensão do significado de comida saudável – historicamente construído, respaldado e difundido por meio do Direito Humano à Alimentação Adequada e da política de Segurança Alimentar e Nutricional – e da apresentação do Programa Nacional de Alimentação Escolar, que visa promover este tipo de prática alimentar nas escolas públicas e filantrópicas de Educação Básica brasileiras, tem-se a impressão de que as crianças e adolescentes do País fogem às estatísticas pessimistas da FAO e da OPAS, divulgadas no início deste capítulo.

Contudo, várias têm sido as notícias e reportagens veiculadas em reconhecidos meios de comunicação e mídias sociais, contendo denúncias de descumprimento do direito à alimentação escolar de qualidade. O desrespeito às diretrizes contidas nas legislações que tratam do PNAE, infelizmente não constitui exceção e nem se limita a localidades específicas. Ao contrário, é prática difundida em todo o território nacional, em áreas urbanas e rurais, e atinge estudantes das mais diversas faixas etárias.

É comum, no País, que a alimentação oferecida nas escolas se constitua como a única refeição consumida pela criança ou adolescente durante todo o seu dia. Se esta alimentação for de baixa qualidade organoléptica, contaminada com venenos, insuficiente em nutrientes, (ultra)processada e parca, representará verdadeiro “golpe de misericórdia” no aluno em condição de pobreza e extrema pobreza.

Em meados de novembro de 2017, por exemplo, um estudante da rede pública da Região Administrativa do Cruzeiro/DF, de 8 anos de idade, desmaiou

de fome ao chegar na escola. Sem acesso à comida em casa, distante 30km da instituição de ensino, a criança não aguentou esperar pelo lanche servido às 15h30 que, no dia do desmaio, era composto exclusivamente por alimentos industrializados e pobres em nutrientes: bolachas de água e sal e suco artificial. Na turma do aluno, segundo relata a professora, mais quatro crianças reclamavam de fome todos os dias e, para conseguir dar aula até o intervalo, a docente recorria à cantina da escola, onde pegava frutas e entregava para os mais famintos. É comum que professores e demais profissionais da escola se organizem para tentar amenizar a insegurança alimentar de seus estudantes com doações de alimentos (BARRETO; RODRIGUES, 2017)<sup>7</sup>. Conforme já dito, a escola deveria fornecer pelo menos 20% das necessidades nutricionais diárias desta criança, que estudava em período parcial.

Entre os exemplos mais recentes e notórios, figura também a denúncia da substituição de refeições nutritivas e variadas por cerca de 15g de pipoca e suco em escolas do Distrito Federal. O fato, tornado público em maio de 2017, torna-se mais grave com a informação de que, após o consumo deste “combo” os estudantes eram proibidos de repetir (MARIANO, 2017). O não acesso a alimentos em casa, em virtude da precária condição financeira de suas famílias, acentua a expectativa de crianças e adolescentes de verem garantidos o DHAA e a SAN, via PNAE, na instituição educativa.

Outros exemplos de precariedade alimentar nas escolas públicas brasileiras podem ser encontrados no projeto “Diário da Merenda”. Por meio de uma comunidade do Facebook e uma página do Instagram, este projeto publica fotografias, de autoria de estudantes e professores, de merendas servidas em instituições de ensino da Educação Básica de todo o País. Com mais de 13 mil seguidores, a página do Facebook congrega uma coleção de fotografias

---

<sup>7</sup> As notícias sobre o fato podem ser acessadas em diversos portais de reportagens. Optou-se pela divulgação de reportagem do Correio Braziliense por este se constituir um dos principais e mais lidos jornais do Distrito Federal.

de biscoitos e pães industrializados, sucos artificiais, achocolatados, guloseimas, cereais açucarados, bolos ultraprocessados, bebidas lácteas com corantes, essências e saborizantes. Nas refeições mais complexas, os pratos são, muitas vezes, compostos exclusivamente de arroz e feijão e carentes de legumes e verduras. As frutas limitam-se a pedaços pequenos de melancia, uma maçã ou uma banana<sup>8</sup>, sem contar que o consumo de comida industrializada e/ou ultraprocessada não fere apenas a recomendação de limitação de oferta deste tipo de produto comestível; fere, também, o artigo da obrigatoriedade do investimento de, pelo menos, 30% do repasse financeiro do FNDE na aquisição de alimentos provenientes da agricultura familiar.

Com isso, tem-se, aliada à patente oferta de comida pobre em nutrientes, a ingestão elevada de refeições contaminadas com venenos, preparadas a partir de ingredientes transgênicos que advêm de produções agrícolas insustentáveis e prejudiciais ao meio ambiente, aos camponeses e aos consumidores. Contrárias, portanto, ao preconizado pelo DHAA e pela SAN.

Numerosos têm sido os estudos e pesquisas regionais que atestam as denúncias propagadas por reportagens midiáticas sobre o não cumprimento das diretrizes do PNAE em escolas públicas brasileiras<sup>9</sup>. Os achados mais frequentes dizem respeito à presença cotidiana de produtos comestíveis industrializados, com excesso de sódio e açúcar. São comuns, igualmente, as bebidas de baixo valor nutricional, especialmente sucos artificiais, proibidas pela legislação que regulamenta o PNAE. Constam também, nos achados de pesquisa, a ausência de refeitórios, o que obrigada a oferta quase exclusiva de produtos prontos; a falta de higiene e de boas práticas nas preparações alimentícias; a oferta de

---

<sup>8</sup> Página do Facebook disponível em: [https://www.facebook.com/pg/diariodamerenda/photos/?ref=page\\_internal](https://www.facebook.com/pg/diariodamerenda/photos/?ref=page_internal). Página do Instagram disponível em: [https://www.instagram.com/diario\\_da\\_merenda/](https://www.instagram.com/diario_da_merenda/).

<sup>9</sup> Para citar alguns exemplos, sobre o PNAE no Estado de Minas Gerais consultar Silva et al. (2013); em Viçosa/MG, ver Rocha; Filgueira; Albuquerque; Milagres; Castro; Silva; et al (2018); em Campina Grande/PB, ver Pedraza et al. (2017); em Salvador/BA, ver Cardoso et al. (2010).

alimentos que não fazem parte dos hábitos alimentares dos estudantes e da vocação agrária da região onde a escola se localiza.

Para além dos problemas que envolvem a comida servida nas instituições de educação, casos de envenenamento por pulverização de agrotóxicos nas cercanias de escolas têm se tornado cada vez mais comuns no País. Plantações convencionais dependentes de altas doses de venenos localizam-se, por vezes, a menos de 500 metros de distância de escolas em áreas rurais que, diariamente, sofrem com a aplicação dos tóxicos. Em maio de 2013, um destes casos se tornou público: venenos da empresa Syngenta foram despejados por aviões da Aerotex Aviação Agrícola sobre uma escola localizada no Projeto Assentamento Pontal dos Buritis em Rio Verde/GO. Estudantes e docentes que estavam em pátio externo da instituição, na hora do recreio, foram banhados pela substância e, passados mais de 5 anos, ainda sofrem com os efeitos da intoxicação, alguns, com o desenvolvimento de doenças crônicas. As empresas, por seu turno, seguem impunes (TALGA, 2013; ARANHA, 2018). A contaminação continua chegando às escolas não apenas pela recorrência das pulverizações nas proximidades, mas, também, pela contaminação da água e da comida, servida via PNAE aos estudantes, mesmo a adquirida da agricultura familiar, que, em sua maioria, segue adotando práticas convencionais de produção de alimentos.

### **A alimentação nas escolas do Distrito Federal: impressões dos cursistas EPDS/UnB**

Diante da complexa realidade nacional, que comporta experiências positivas de cumprimento das diretrizes previstas no PNAE e, conseqüentemente, no DHAA e na SAN, e que coexistem com graves desrespeitos às referidas legislações, a exemplo dos relatados no tópico anterior, procurou-se investigar aspectos da alimentação ofertada nas escolas públicas do Distrito Federal.

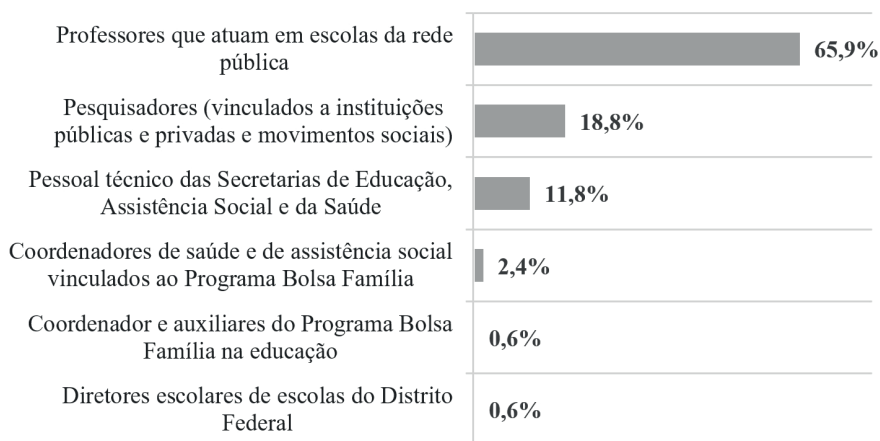
Para tanto, realizou-se pesquisa no âmbito do *Curso de Aperfeiçoamento Educação, Pobreza e Desigualdade Social*, ofertado pela Universidade de

Brasília (UnB), em 2018, a professores, gestores e coordenadores pedagógicos de escolas da rede pública da Educação Básica e profissionais ou pesquisadores das políticas de Educação, Saúde e Assistência Social do DF.

Partiu-se da percepção dos referidos profissionais sobre os aspectos que caracterizariam uma alimentação escolar excelente para, em seguida, colher suas impressões a respeito da merenda disponibilizada nas escolas nas quais atuam. Para tanto, realizou-se coleta de dados por meio de questionário de elaboração própria, aplicado com os/as cursistas. A participação na pesquisa foi voluntária e anônima e a publicação dos resultados, aceita por todos os participantes. Para garantir o anonimato, as informações contidas nas respostas foram descaracterizadas, impedindo a identificação do/a participante e da instituição. Do total de 378 participantes efetivos, 170 responderam o questionário.

O questionário continha 5 questões, sendo duas fechadas e três abertas. A primeira pergunta tinha como objetivo traçar o perfil dos respondentes. Assim, obteve-se o resultado apresentado no Gráfico 1.

**Gráfico 1:** Profissão/Cargo dos respondentes.

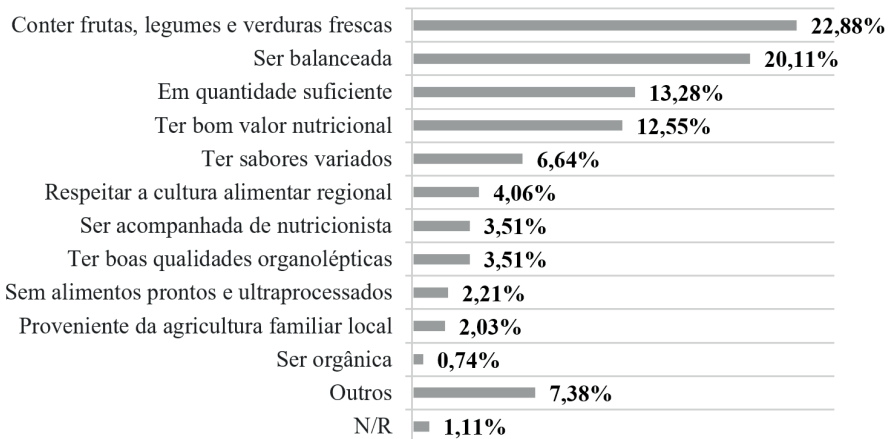


Com a maioria dos participantes sendo composta por profissionais que atuam diretamente em escolas do DF (66,5%), os dados coletados partiram,

predominantemente, de impressões originárias de observações e experiências pessoais vivenciadas em seus locais de trabalho. Os demais respondentes, embora não exerçam atividades em instituições de ensino, estão ligados a elas pela gestão ou operacionalização de benefícios concedidos aos estudantes e pela pesquisa da temática. Dessa maneira, todos foram considerados profissionais, diretos ou indiretos, da Educação Básica do Distrito Federal.

Para conseguir compreender os valores que embasam as diferentes percepções a respeito da alimentação oferecida nas escolas nas quais atuam, procurou-se, em primeiro lugar, estabelecer as características de uma merenda em nível ótimo. A questão aberta deu liberdade para que cada respondente elencasse a quantidade de atributos que julgasse necessária para satisfazer a sua noção individual de alimentação escolar de *excelente* qualidade. Cada aspecto citado foi contabilizado em separado para que fosse possível determinar, quantitativamente, as respostas mais frequentes. O Gráfico 2 ilustra este resultado.

**Gráfico 2:** Para que a alimentação ofertada nas escolas públicas fosse considerada de excelente qualidade, como ela deveria ser?



A opinião de que uma excelente merenda deva conter frutas, verduras e legumes e constituir uma refeição em quantidade e qualidade (nutritiva e

balanceada entre os diferentes grupos alimentares) adequadas, representa mais da metade das respostas, totalizando 68,82%. Em menor número, aparecem outras características compatíveis com o preconizado no DHAA e na política de SAN, como respeitar a cultura alimentar regional (4,06%) e ter boas qualidades organolépticas, ou seja, possuir sabor, aparência, cheiro e textura agradáveis (3,51%). Três aspectos que fazem referência a diretrizes do PNAE, são citados por menos de 10% dos respondentes: ser acompanhada de nutricionista (3,51%), não conter alimentos prontos e ultraprocessados (2,21%) e ser proveniente da agricultura familiar local (2,03%).

Percebe-se, nestes resultados, que os atributos mais lembrados para caracterizar uma alimentação excelente centram-se na quantidade e na qualidade nutricional, sempre relacionada a alimentos *in natura* ou minimamente processados, como as verduras, as frutas e os legumes frescos. No entanto, esses elementos, sozinhos, não conseguem definir uma comida saudável. As qualidades organolépticas, a adequação cultural, biológica, social e de necessidades especiais<sup>10</sup> dos comensais, essenciais para a saúde e para o bem-estar na alimentação, são pouco mencionadas. Menos frequentes ainda são as referências à origem dos ingredientes, às formas de produção. Pouco mais de 2% demandam a agricultura familiar como a fornecedora prioritária da comida escolar, mas, apenas 0,74% levam em consideração a obrigatoriedade de oferecer às crianças e aos adolescentes comidas livres de venenos (orgânicas). Muito disso se deve ao desconhecimento generalizado sobre os brutais impactos da ingestão de agrotóxicos (especialmente os proibidos em outras nações e muito presentes no Brasil) para a saúde do consumidor, do produtor e do meio ambiente, associada às pressões das bancadas ruralistas e das corporações mercantis para a depreciação da produção boa, limpa e justa; a defesa dos venenos; a minimização

---

<sup>10</sup> Como é o caso de alérgicos e intolerantes alimentares e de pessoas que sofrem de doenças crônicas, como o Diabetes.

relativista dos malefícios destas substância; e a consequente manutenção da ignorância que os cercam.

De qualquer maneira, a defesa de uma alimentação natural e rica em nutrientes como exemplo de excelência, já é avanço a ser celebrado. Até pouco tempo – e ainda hoje nos cálculos para o estabelecimento de linhas que medem a pobreza extrema no País<sup>11</sup> – comer de forma saudável e segura era entendimento limitado ao consumo de um *quantum* de calorias diário recomendado para cada grupo populacional e que permitisse a mera reprodução da vida (ou, mais especificamente, da força de trabalho).

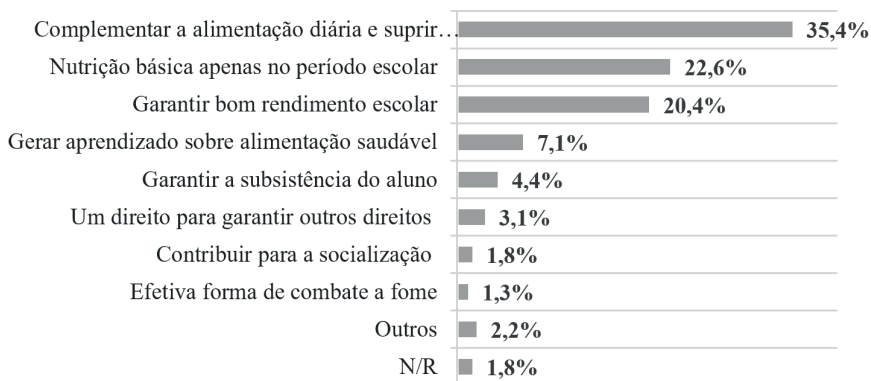
A partir do estabelecimento de um patamar de alimentação escolar excelente, a questão seguinte procurou coletar impressões acerca da finalidade desta oferta nas instituições de ensino. Estruturada da mesma forma que a questão anterior, esta pergunta foi aberta, fator que permitiu que cada participante da pesquisa tivesse a liberdade para discorrer sobre o que acredita ser os propósitos da merenda nas escolas do País.

Contabilizadas individualmente e agrupadas em categorias mais amplas, as respostas mais frequentes foram “complementar a alimentação diária e suprir carências” (36%), “nutrição básica apenas no período escolar” (23%) e “garantir o bom rendimento escolar” (20,7%) que, juntas, somam 79,7% do total de resultados, como é possível observar no Gráfico 3 abaixo.

---

<sup>11</sup> Ver Rocha (2003) e Valladares (1996).



**Gráfico 3:** Para você, qual a finalidade da merenda escolar?

As três finalidades mais citadas estão em consonância com um dos objetivos do PNAE: o de atender às necessidades nutricionais dos alunos, no período em que permanecem na escola. Embora seja fato cada vez mais cotidiano que a merenda servida nas instituições de educação básica se constitua como a única refeição diária de crianças e adolescentes, ela não tem capacidade de suprir, na totalidade, as necessidades referentes à alimentação saudável de seu público beneficiário. De qualquer forma, conhecendo o contexto social no qual está inserida e tendo esta realidade como norte, o PNAE deve ser efetivado de maneira fiel ao proposto em suas legislações e diretrizes, para que não acabe, contraditoriamente, se constituindo fator que gera insegurança alimentar, fome, adoecimento e baixo desempenho escolar.

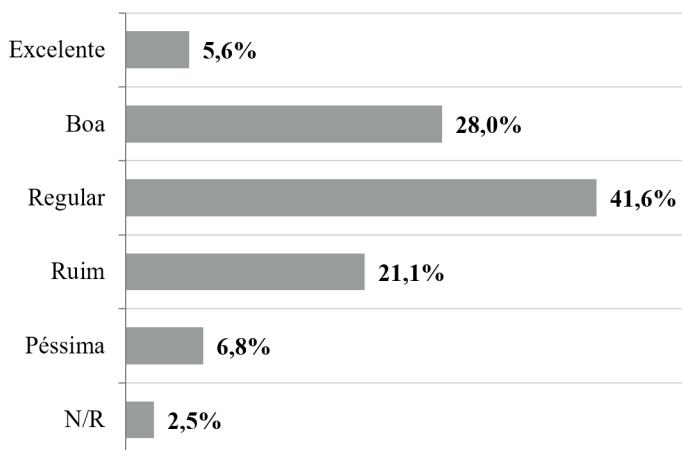
Outro ponto que merece destaque é o referente à educação alimentar e nutricional. Conforme já mencionado em tópico anterior, o Programa Nacional de Alimentação Escolar não se limita à oferta de refeições aos estudantes de escolas públicas e filantrópicas nacionais, mas também se propõe a ser mecanismo educativo, incluído no processo ensino-aprendizagem, que crie hábitos saudáveis e oriente a respeito dos direitos à alimentação segura, saudável, adequada, sustentável e suficiente. No entanto, a resposta “gerar aprendizado sobre alimentação saudável” apareceu em apenas 7,2% das respostas.

Ademais, contrariando as três finalidades mais citadas, 5,9% das respostas defendem que a merenda escolar deve garantir a subsistência do aluno e se constituir como efetiva forma de combate à fome. Ou seja, não deve funcionar apenas como complemento à alimentação extraescolar, mas assumir, para si, a responsabilidade de ofertar aos estudantes a Segurança Alimentar e Nutricional e garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada.

Importa mencionar que a alimentação escolar é um direito humano e social inscrito na Constituição Federal de 1988 e um dever do Estado. Contudo, do total de respostas, a identificação da finalidade legal e do caráter de direito da merenda escolar representou frequência de apenas 3,2%.

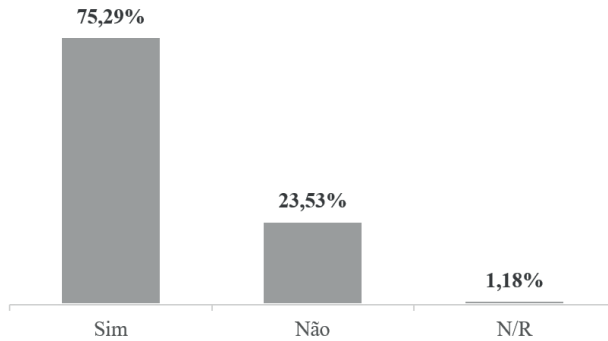
Percebe-se, a partir das duas questões analisadas, que, embora não façam referência ao conjunto de elementos que caracterizam os princípios e critérios do PNAE e, conseqüentemente, da SAN e do DHAA, a maior parte das respostas coletadas afina-se ao preconizado nestas legislações.

A partir da identificação das características de uma alimentação escolar excelente e da sua finalidade, passou-se a analisar a percepção dos cursistas participantes da pesquisa sobre a merenda servida nas escolas nas quais atuam. O Gráfico 4 ilustra as respostas à questão fechada: *Observando a merenda escolar ofertada às crianças e aos adolescentes que estudam na escola na qual você trabalha ou em alguma escola que você conhece bem, você considera que ela é excelente, boa, regular, ruim ou péssima?*

**Gráfico 4:** A merenda da sua escola é:

Tendo como norte suas percepções a respeito de uma alimentação escolar de nível ótimo, pautadas na segunda pergunta do questionário, apenas 5,3% dos respondentes consideraram excelentes as merendas servidas nas escolas nas quais atuam. Em contraponto, o extremo oposto apresentou percentual próximo: somente 6,5% julgaram como péssima a comida servida nas instituições de ensino. Somadas, as opções boa/excelente representam 31,8 do total e as opções ruim/péssima, 26,5%. O maior percentual refere-se à opção regular.

Contudo, quando questionados se já presenciaram alguma situação de desrespeito ao DHAA na escola onde trabalham ou em alguma escola que conhecem bem, 75,29% dos respondentes afirmaram que sim, conforme comprova o Gráfico 5.

**Gráfico 5:** Você já presenciou alguma situação de desrespeito ao DHAA?

As descrições dos cursistas respondentes foram variadas, mas recorrentes. A maioria dos participantes da pesquisa que respondeu “sim” a esta questão fez referência a um dos aspectos, elencados abaixo:

1) A oferta frequente de alimentos prontos para o consumo, ricos em sódio, açúcares e outras substâncias prejudiciais à saúde, especialmente de crianças, como sucos artificiais, biscoitos, bolos e cereais industrializados, salsichas e feijão e carne enlatados;

2) A escassez ou completa ausência de frutas, verduras e legumes;

3) A falta de variedade nas refeições ao longo da semana, que acabam se constituindo em cardápios que repetem, diariamente, os “combos” biscoitos e suco (artificial); biscoitos e leite (com açúcar); pipoca e suco (artificial); ou arroz, feijão e carne (por vezes, enlatados);

4) a não oferta de refeições adaptadas para crianças e adolescentes que demandam comida especial, como alérgicos a alimentos e diabéticos. Segundo os relatos, os estudantes nestas condições acabam não se alimentando com medo de se sentirem mal;

5) O desrespeito à diversidade cultural com a presença constante de alimentos que não se guiam pelos referenciais tradicionais da localidade na qual a escola está inserida. A oferta constante de alimentos industrializados padroniza os produtos comestíveis, reforçando o processo de homogeneização do gosto,

desconsiderando as especificidades de gênero e etnia, desprestigiando o campesinato regional e desvalorizando os preparos carregados de ancestralidade e raízes históricas;

6) A falta de preocupação com as qualidades organolépticas da comida, que, muitas vezes, apresentam aparência, sabor e cheiro desagradáveis, fator que inibe o consumo, deseduca o paladar; desestimula o interesse na descoberta de novos sabores e no consumo de variedades alimentícias; e gera desperdício;

7) A ausência, temporária ou permanente, de refeitório, de equipamentos essenciais para a confecção das merendas, como fogões e geladeiras, ou mesmo de ingredientes essenciais para os preparos (que às vezes demoram a chegar nas escolas graças aos processos burocráticos e administrativos de licitação, compra e entrega dos alimentos). Isso obriga a oferta quase exclusiva de comida industrializada, pronta para o consumo.

8) A quantidade, frequentemente, é insatisfatória. Seja porque não são servidas porções suficientes para a satisfação das crianças ou adolescentes, seja porque as refeições acabam antes do atendimento de todo o público beneficiário do PNAE, privilegiando os alunos que conseguem chegar primeiro na cantina ou refeitório. Alguns respondentes afirmam ter que lidar, cotidianamente, com desmaios, dores de cabeça e outros mal-estares vividos por estudantes nas escolas em que atuam. Além disso, a sensação de fome afeta diretamente o rendimento escolar, prejudicando o andamento das aulas e o processo de ensino-aprendizagem. Em algumas escolas os alunos são liberados das aulas por falta de comida na instituição.

Os relatos sobre a qualidade das merendas servidas nas escolas do Distrito Federal, infelizmente, reproduzem as lamentáveis experiências de desrespeito ao direito à alimentação escolar observados em outras Unidades da Federação. Apesar de DF possuir o mais alto Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) do País e abrigar a sede do Poder Político brasileiro, não conseguiu eliminar de seu território violações como essas.

Vale ressaltar que, embora a alimentação escolar seja apenas um elemento entre tantos que envolvem a Política de Educação, a sua qualidade impacta, diretamente, na possibilidade de acesso aos demais direitos civis, políticos e sociais e na garantia de crescimento e desenvolvimento físico e cognitivo de um contingente significativo de crianças e adolescentes.

### **Considerações Finais**

Este capítulo partiu da constatação de que, apesar de se configurar como direito fundamental presente nas mais importantes legislações nacionais e mundiais, a alimentação, no capitalismo, tem seu caráter violado, sendo transformada em mera mercadoria e cooptada para atender as necessidades de lucro do mercado em detrimento da satisfação das necessidades humanas.

Atualmente, a comida de todo o planeta centraliza-se nas mãos de menos de vinte corporações que detém seu monopólio. As empresas que dominam 75% do mercado mundial de sementes são Bayer/Monsanto, DuPont Pioneer, Syngenta, Vilmorin, WinField, KWS, Dow AgroSciences, Sakata e Takii. Outras poucas controlam a produção e distribuição de alimentos: Kellogg Company; General Mills; ABF; Danone S.A.; Mars, Inc.; Mondelez International; Coca Cola Company; PepsiCo; Unilever; e Nestlé.

Estas multinacionais, conhecidas pela alta produtividade e presença em todas as extensões do globo, impõem aos consumidores uma alimentação padronizada e que, embora em grande quantidade, é pouco diversa, insegura e de baixa qualidade.

O consumo de alimentos pobres em nutrientes e ricos em venenos (da agricultura) e em aditivos químicos (da indústria alimentar) é responsável, segundo Esteve (2017), pelo aumento sem precedentes de casos de câncer, infertilidade, Parkinson e tumores cerebrais.

Para além dos claros malefícios à saúde resultantes do consumo destes produtos, tem-se as perdas culturais e históricas. Os sabores e saberes tradicionais, complexos e

locais são substituídos por produtos comestíveis com alto poder “viciante”. Na linha desta argumentação, Esteve (2017, p.117) cita os resultados da pesquisa realizada pelo Instituto Scripps, em 2010, e publicada na Revista *Nature Neuroscience*, que constatou que “a ingestão de *junk food* [comida-lixo] desenvolve os mesmos mecanismos moleculares do cérebro que propiciam a dependência de drogas”.

A formação do gosto e a criação de hábitos alimentares saudáveis têm início na infância. Uma primeira infância sustentada com cardápios desbalanceados e envenenados condena este ser humano em formação ao baixo desenvolvimento de suas capacidades cognitivas; à maior propensão ao desenvolvimento de doenças crônicas; a uma menor expectativa de vida.

Diante deste cenário, parcela da sociedade consciente e organizada, pressiona os poderes políticos na direção da reafirmação do *status* de direito mais básico ao acesso regular de alimentos seguros, limpos, sustentáveis, em qualidade e quantidade adequadas às especificidades do público consumidor.

Daí decorre a implementação do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), pautado pelos valores que dão significado ao Direito Humano à Alimentação Adequada e à Segurança Alimentar e Nutricional. Presente em quase todos os municípios brasileiros, o PNAE se propõe a alimentar e educar para a alimentação saudável crianças e adolescentes matriculados em escolas públicas e filantrópicas do País. Além disso, incentiva a produção agrícola familiar com a destinação de 30% dos valores repassados às instituições de ensino para a aquisição de gêneros alimentícios deste setor econômico.

As denúncias sobre irregularidades no PNAE, levantadas em pesquisas e reportagens e narradas ao longo deste capítulo, corroboram os achados da pesquisa sobre alimentação escolar no Distrito Federal com participantes do *Curso de Aperfeiçoamento Educação, Pobreza e Desigualdade Social*, todos profissionais ligados direta ou indiretamente à Educação Básica.

Os relatos de insuficiência da alimentação no que concerne à quantidade e qualidade nutricional; ao menosprezo das práticas alimentares regionais; ao

abandono de crianças e adolescentes com necessidades alimentares especiais; ao consumo de produtos alimentícios no lugar de *comida de verdade*, entre outros descumprimentos da legislação, demonstram que, embora se tenha avançado, ainda há um longo caminho a percorrer.

Para tanto, não são suficientes as pressões para aumento de frutas legumes e verduras nas escolas, se estes produtos forem oriundos de práticas agrícolas convencionais, destrutivas. Não são suficientes as lutas por aumento de porções, se estas não contiverem comida de verdade, saborosa, de bom aspecto e cheiro agradável, rica em nutrientes e elaboradas de acordo com higiene e cuidado. Não são suficientes as demandas por refeições balanceadas se o balanço entre grupos alimentares não levar em consideração a diversidade e a variedade cultural que cerca os saberes alimentares regionais. Enfim, o enfrentamento do desrespeito ao direito a comer bem e de forma saudável envolve a negação da comida-mercadoria, da comida como *commodity*, do agronegócio, do monopólio alimentar, da substituição de comida por produtos comestíveis, do veneno.

## Referências

ARANHA, Ana. “É diário”, professor denuncia intoxicação por agrotóxicos como algo recorrente em escolas rurais. In: *Repórter Brasil*, 20 de julho de 2018. Disponível em: <https://reporterbrasil.org.br/2018/07/e-diario-professor-denuncia-intoxicacao-por-agrotoxicos-como-algo-recorrente-em-escolas-rurais/>. Acesso em: 05 set. 2018.

BARRETO, Rodrigo; RODRIGUES, Robson G. Criança de 8 anos desmaia de fome em escola pública do Cruzeiro. *Correio Braziliense*, 17 de novembro de 2017. Disponível em: [https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/eu-estudante/ensino\\_educacaobasica/2017/11/17/ensino\\_educacaobasica\\_interna,641763/crianca-de-8-anos-desmaia-de-fome-em-escola-no-cruzeiro.shtml](https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/eu-estudante/ensino_educacaobasica/2017/11/17/ensino_educacaobasica_interna,641763/crianca-de-8-anos-desmaia-de-fome-em-escola-no-cruzeiro.shtml). Acesso em: 07 set. 2018.



BOMBARDI, Larria Mies. *Geografia do Uso de Agrotóxicos no Brasil e Conexões com a União Europeia*. São Paulo: FFLCH - USP, 2017.

CARDOSO, Ryzia de Cássia Vieira et al. Programa nacional de alimentação escolar: há segurança na produção de alimentos em escolas de Salvador (Bahia)? *Revista de Nutrição*, v. 23, n. 5, p. 801-811, set./out., 2010. Disponível em: [http://www.scielo.br/pdf/rn/v23n5/a10\\_v23n5.pdf](http://www.scielo.br/pdf/rn/v23n5/a10_v23n5.pdf). Acesso em: 07 set. 2018.

CARNEIRO, Fernando Ferreira; AUGUSTO, Lia Giraldo da Silva; RIGOTTO, Raquel Maria; FRIEDRICH, Karen; BÚRIGO, André Campos (Orgs.). *Dossiê ABRASCO: um alerta sobre os impactos dos agrotóxicos na saúde*. Rio de Janeiro: EPSJV; São Paulo: Expressão Popular, 2015.

ESTEVES, Esther Vivas. *O negócio da comida: quem controla nossa alimentação?* São Paulo: Expressão Popular, 2017.

FAO; OPAS. 2016 - *Panorama da Segurança Alimentar e Nutricional: sistemas alimentares sustentáveis para acabar com a fome e a má nutrição*. Sumário Executivo. Santiago, Chile, 2017.

GOUGH, Ian; DOYAL, Len. *A Theory of Human Need*. New York: The Guilford. Press, 1991.

GOMES JUNIOR, Newton Narciso. *Segurança Alimentar e Nutricional e Necessidades Humanas*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2015.

IBGE. *Pesquisa nacional por amostra de domicílios: síntese de indicadores 2016*. Rio de Janeiro: IBGE, 2017.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP). *Sinopse Estatística da Educação Básica 2017*. Brasília: INEP, 2018. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>. Acesso em: 04 set. 2018.

LEÃO, Miriam (Org.). *O direito humano à alimentação adequada e o sistema nacional de segurança alimentar e nutricional*. Brasília: ABRANDH, 2013.

MARIANO, João Paulo. Pipoca vira prato principal nas escolas públicas do DF. *Jornal de Brasília*, Caderno Cidades, 31 de maio de 2017. Disponível em: <http://www.jornaldebrasil.com.br/cidades/pipoca-vira-prato-principal-nas-escolas-publicas-do-df/>. Acesso em: 07 set. 2018.

PEDRAZA, Dixis Figueroa, et al. O Programa Nacional de Alimentação Escolar em Escolas Públicas Municipais. *Revista Brasileira de Promoção à Saúde*, v. 30, n. 2, p. 161-169, abr./jun., 2017. Disponível em: <http://periodicos.unifor.br/RBPS/article/view/6007/pdf>. Acesso em: 07 set. 2018.

PEREIRA-PEREIRA, Potyara Amazoneida. *Necessidades Humanas: subsídios à crítica dos mínimos sociais*. São Paulo: Cortez, 2000.

ROCHA, Naruna Pereira; FILGUEIRA, Mariana De Santis; ALBUQUERQUE, Fernanda Martins de; MILAGRES, Luana Cupertino; CASTRO, Ana Paula Pereira; SILVA, Mariane Alves; et al. *Análise do programa nacional de alimentação escolar no município de Viçosa, MG, Brasil*. *Revista de Saúde Pública*, v. 52, n. 16, 2018. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.11606/s1518-8787.2018052007090>. Acesso em: 07 set. 2018.

ROCHA, Sônia. *Pobreza no Brasil: afinal, de que se trata?* Rio de Janeiro: FGV, 2003.

SACINELLI, Paula de Novaes. A exposição de crianças e adolescentes a agrotóxicos. In: PERES, F.; MOREIRA, J. C. (Orgs). *É veneno ou é remédio? Agrotóxicos, saúde e ambiente* [online]. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2003, p. 43-58. Disponível em: <http://books.scielo.org/id/sg3mt/pdf/peres-9788575413173-04.pdf>. Acesso em: 03 set. 2018.

SILVA, Camilo Adalton Mariano da. O Programa Nacional de Alimentação Escolar sob a ótica dos alunos da rede estadual de ensino de Minas Gerais, Brasil. *Ciência & Saúde Coletiva*, v. 18, n. 4, p. 963-969, 2013. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S1413-81232013000400008>. Acesso em 07/09/2018.

TALGA, Dagmar. *Pontal dos Buritis: brincando na chuva de veneno*. Documentário. Cor/35min. Cidade de Goiás: Gwatá - Núcleo de Agroecologia e Educação do Campo, 2013. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=qHQdWwZcGlg>. Acesso em: 05 set. 2018.

VALLADARES, Lícia. Cem anos pensando a pobreza (urbana) no Brasil. In: BOSCHI, Renato (Org.). *A construção do espaço público no Brasil*. Rio de Janeiro: Rio Fundo Editora, 1994.